



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

**LEI Nº 4.984/2022**

Institui no Calendário Escolar das Unidades Escolares e Creches da rede pública e privada do município de Várzea Grande, o dia 25 de novembro como o Dia da Conscientização do “Não à Violência às Mulheres” no município de Várzea Grande e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Escolar das Unidades Escolares e Creches, da rede pública e privada do município de Várzea Grande, o dia 25 de novembro como o dia da Conscientização do “Não à Violência às Mulheres” no município de Várzea Grande.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de setembro de 2022.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

**LEI N° 4.984/2022**

Institui no Calendário Escolar das Unidades Escolares e Creches da rede pública e privada do município de Várzea Grande, o dia 25 de novembro como o Dia da Conscientização do “Não à Violência às Mulheres” no município de Várzea Grande e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º Fica instituído no Calendário Escolar das Unidades Escolares e Creches, da rede pública e privada do município de Várzea Grande, o dia 25 de novembro como o dia da Conscientização do “Não à Violência às Mulheres” no município de Várzea Grande.**

**Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.**

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 27 de setembro de 2022.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Eucaris Terezinha de Arruda Barros

**LEI N° 4.990/2022**

Dispõe sobre a alteração do nome da Rua Frodomile para Rua Elias Alves da Cruz, no loteamento Manga, bairro Ponte Nova, de acordo com a Lei n.º 3.477/2010, que regulamenta arruamento e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º Passa a denominar-se Rua Elias Alves da Cruz**, a atual Rua Frodomile, no Loteamento Manga, bairro Ponte Nova, de acordo com a Lei n.º 3.477/2010.

**Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 11 de outubro de 2022.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Carlos Martins de Figueiredo

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO  
PORTARIA****PORTARIA N°286/2022**

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA, DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE-VG**, criada pela Lei Municipal n° 1.733/1997 e alterada pela Lei Municipal n° 1.866/1998, no uso de suas atribuições legais e conforme Parecer Jurídico do Procurador Chefe N°211/2022/JUR/DAEVG.

**RESOLVE:**

Declarar, nos termos do Art. 41 da Lei n° 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a **VACÂNCIA** do cargo de Agente de Saneamento/Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto, ocupado por **Wellington dos Santos Silva**, matrícula **687**, a partir de **10/10/2022**, em razão da posse em outro cargo público inacumulável.

Registre-se, Publique-se, e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 25 de Outubro de 2022.

**CARLOS ALBERTO SIMÕES DE ARRUDA**

**Diretor Presidente – DAE/VG****PORTARIA N° 1144/CPSPAD/SAD/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 1.164/91 e Decreto n° 032/2010;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Sr. **ZAQUEU GONÇALVES E SILVA**, matrícula n° 141097, Assessor Jurídico, da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o artigo 173, § 2º da Lei Complementar n° 1.164/91 alterado pela Lei 3.495/2010, para acompanhar o processo n° 023/2020, na fase em que se encontra e, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a competente Defesa Escrita, tendo em vista que o indiciado fora declarado revel.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Várzea Grande, 24 de outubro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1133/CPSPAD/SAD/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 1.164/91 e Decreto n° 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria n° 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria n° 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar n° 001/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 21 de outubro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N° 1134CPSPAD/SAD/2022**

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 1.164/91 e Decreto n° 032/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, designada pela Portaria n° 528/2021, de 09 de junho de 2021, do Secretário Municipal de Administração, publicada no Jornal Oficial dos Municípios, em 11 de junho de 2021, pag. 502, e devidamente designados pela Portaria n° 540/2021, objeto do processo administrativo disciplinar n° 003/2021.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.**

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Várzea Grande, 21 de outubro de 2022.

Anderson Rodrigo do Nascimento Silva

Secretário Municipal de Administração